

EDITAL Nº 02/2026 - CQVS/PROGEP/UFSM

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ESTUDANTIL

A Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público o processo seletivo para a concessão de Bolsa Estudantil PRAE (BAE - PRAE) para atuação no âmbito das atividades do Movimenta - Programa de Promoção da Saúde Integral dos(as) Servidores(as) da UFSM.

1. CRONOGRAMA

1.1 Cronograma com a descrição das etapas e prazos do processo seletivo:

Etapas	Período
Inscrições	Das 8h do dia 28/07 às 08h do dia 03/08/2026
Análise dos requisitos básicos	03/08/2026
Divulgação das inscrições homologados e convocação para entrevistas	03/08/2025
Entrevistas on-line	04/08/2026
Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	05/08/2026
Período de recurso contra o resultado final	06/08/2026
Homologação e divulgação do resultado final	07/08/2026

1.2 Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site do processo seletivo (<http://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais>), cabendo à pessoa interessada acompanhar todo o processo.

1.3 O link para realização das entrevistas on-line será enviado por e-mail aos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada.

2. VAGAS

2.1 Quadro informativo das vagas disponíveis (Bolsa PRAE - BAE) e de cadastro de reserva, conforme as modalidades de atividades e requisitos exigidos:

Modalidade	Previsão de Vagas	Requisitos Básicos
Padel	1 + CR*	• Ser aluno(a) regular do Curso de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Ter aprovação na disciplina de Jogos com Raquete; ou • Possuir experiência em Jogos com Raquete; ou • Participar de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionados a Jogos com Raquete.

CR = Cadastro de reserva.

2.2 A bolsa é para atuação no segundo semestre de 2026, no âmbito do Programa Movimenta, podendo ser renovadas, havendo interesse de ambas as partes (Unidade e estudante) e disponibilidade do(a) estudante.

2.3 As vagas são para carga horária de atuação de 20 horas semanais;

2.4 O valor da Bolsa PRAE - BAE é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para a participação nesta seleção, entre outras elencadas neste Edital, cumulativamente:

3.1.1 Ser aluno(a) regular da UFSM, conforme especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital, não podendo estar em situação de trancamento total e devendo manter as condições de habilitação no período de vigência da bolsa;

3.1.2 Possuir experiência/conhecimentos exigidos no subitem 2.1 deste Edital, mediante comprovação;

3.1.3 Ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;

3.1.4 Não estar vinculado à outra bolsa, independente do órgão financiador;

3.1.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de 12 a 16 horas semanais de prática e no mínimo 4 horas de preparação e planejamento para as aulas, de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem combinados com o(a) bolsista, geralmente no

início das manhãs, no intervalo do almoço ou nos finais de tarde (podendo eventualmente haver atividades aos sábados).

3.2 Não poderá haver conflito com os horários de aula do(a) estudante. Caso ocorra conflito, a classificação no processo seletivo poderá ser anulada.

3.3 O(a) bolsista desenvolverá as atividades sob a supervisão de um professor orientador, definido pela Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Cumprir a carga horária semanal definida neste edital;

4.2 Planejar as aulas, sob a orientação do(a) Professor(a) Orientador(a);

4.3 Ministrar as aulas de acordo com o planejamento definido em conjunto com o(a) Professor(a) Orientador(a);

4.4 Prezar pela saúde e bem-estar dos(as) servidores(as) participantes;

4.5 Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados durante as aulas;

4.6 Fornecer relatórios mensais à equipe gestora do Programa Movimenta e ao(a) Professor(a) Orientador(a);

4.7 Manter as listas de presença atualizadas e prestar informações acerca dos participantes desistentes, a fim de possibilitar o remanejamento das vagas desocupadas;

4.8 Participar de reuniões de planejamento e alinhamento das atividades, sempre que convocado(a).

4.9 Ao final do semestre, elaborar o Relatório de Atividades para avaliação e parecer do(a) Professor(a) Orientador(a), o qual deverá ser encaminhado à equipe gestora do Programa Movimenta, para fins de encerramento do processo da bolsa.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital estarão abertas no período das 8h do dia 28/07 às 08h do dia 03/08/2026, conforme definido no item 1.1.

5.2 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve enviar e-mail para movimenta@ufsm.br (com a disponibilidade detalhada de horários) dentro no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 1.1) e anexar cópia dos documentos exigidos, a seguir descritos:

5.2.1 COMPROVANTE DE MATRÍCULA:

Anexar o comprovante de matrícula atual da UFSM (2026/2), emitido via Portal Estudantil;

5.2.2 QUADRO DE HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS

Anexar o Quadro de Horários emitido via Portal Estudantil;

5.2.3 HISTÓRICO ESCOLAR

Anexar o histórico escolar, emitido via Portal Estudantil;

5.2.4 Demais documentos comprobatórios necessários à análise do processo seletivo, conforme requisitos do item 2.1 .

5.3 A realização da inscrição e o envio dos documentos exigidos para participação neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A nota máxima final do candidato poderá totalizar até 100 pontos, sendo composta pelos seguintes itens:

6.1.1 Quinze pontos se possuir Benefício Socioeconômico (BSE), devendo apresentar comprovante do processo que originou o BSE;

6.1.2 Dez pontos para moradores da Casa do Estudante;

6.1.3 Até trinta pontos para experiência prévia na modalidade para a qual está concorrendo;

6.1.4 Até dez pontos para o desempenho acadêmico, com base na análise do histórico escolar;

6.1.5 Até vinte pontos para a disponibilidade de horários, compatíveis com as necessidades da Unidade para atendimento das atividades;

6.1.6 Até quinze pontos a partir da entrevista individual, na qual serão avaliados aspectos como motivação do(a) candidato(a), comunicação, habilidades comportamentais, proatividade e flexibilidade.

6.2 A pontuação obtida nas etapas será utilizada para fins de classificação, sendo considerada a somatória dos critérios analisados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior média geral acumulada, obtida a partir do relatório de índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a);

7.2 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE).

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado site específico do processo seletivo, disponível em: <http://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais>.

9. CONVOCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA VAGA

9.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados por e-mail e/ou whatsapp, conforme o número de bolsas disponíveis, e terão prazo de 24 horas para confirmação da vaga por e-mail ou whatsapp.

9.2 No caso de não confirmação da vaga no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) será posicionado(a) no final da lista de classificados, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as).

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades será definido pela coordenação do projeto, conforme calendário de atividades do semestre.

11. CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A bolsa poderá ser cancelada a pedido do discente ou a critério da coordenação do projeto.

11.1.1 **A pedido do(a) discente**, mediante solicitação formal, encaminhada à coordenação do projeto com antecedência mínima de 15 dias;

11.1.2 **A critério da coordenação do projeto**, nos seguintes casos:

- Descumprimento das atribuições previstas neste Edital por parte do(a) bolsista;
- Desempenho insatisfatório do(a) bolsista nas atividades desenvolvidas;
- Ausência não justificada nas atividades, bem como em demais compromissos obrigatórios convocados pela coordenação do projeto ou pelo(a) Professor(a) Orientador(a);
- Encerramento antecipado das atividades e/ou modalidades do projeto, devido à falta de recursos financeiros ou outro motivo que o justifique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR



11.2 O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na suspensão imediata da bolsa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

12.2 O horário de desempenho das atividades do(a) bolsista não poderá prejudicar o horário das disciplinas e demais atividades obrigatórias do discente.

12.3 Dúvidas poderão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: movimenta@ufsm.br.

Santa Maria, 27 de julho de 2026.

NATÁLIA SAN MARTIN DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor
(CQVS)
Designada pela PORTARIA DE PESSOAL UFSM N. 1.643, DE 20 DE JULHO DE 2026
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



ANEXO 1 - Edital Nº 04/2025

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)

Eu, _____,
professor(a) do curso de _____, venho por meio
desta recomendar o(a) estudante _____,
matrícula nº _____, para atuar como bolsista nas atividades do Programa
Movimenta - PROGEP. Com base no(a) meu/minha conhecimento/convivência acadêmica com o(a)
estudante, destaco as seguintes características e competências que considero relevantes para sua
participação no projeto:

Diante do exposto, considero que o(a) estudante possui perfil compatível com as atividades do projeto.

Local e data

Assinatura do(a) professor(a)

Siape

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.